## Resolução nº 06/2009

"Dispõe sobre a designação dos membros do Núcleo de Ética e Bioética da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu"

O Diretor Geral da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde de União da Vitória, da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas de União da Vitória e da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de União da Vitória, mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º Designar os membros do Núcleo de Ética e Bioética das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, o qual passa a ser composto pelos seguintes professores:

- I Patricia Cambrussi Bortolini
- II Adilson Veiga e Souza
- III André Weizmann
- IV Antonio Carlos Minussi Righes
- V Fabiane Fortes
- VI Giovana Simas de Melo Ilkiu
- VII Ivan de Oliveira
- VIII Lina Claudia Sant'ana
- IX Suelen Presendo Furlan
- X João Estevão Sebben
- XI Josiane Bortoluzzi
- XII Luiz Carlos Prestes
- XIII Marcos Joaquim Vieira
- XIII Marly Terezinha Della Latta

Parágrafo Único: a Presidência do CEP – Comitê de Ética e Pesquisa fica a cargo o primeiro designado, Professor Jayme Ayres da Silva.

Art. 2º - Ratificar a Resolução 14/2005, mantendo os membros da sociedade civil organizada, abaixo nominados, para desempenhar suas funções no Comitê de Ética e Pesquisa, na qualidade de titular e suplente, respectivamente:

I – Henrique César Guzzoni

- odontologista
- Secretário Municipal de Saúde de União da Vitória
- telefone (42) 3523-1367

II – Joaquim Ignácio Ribas

- médico
- servidor da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória
- telefone (42) 3523-1367

Art. 3º - As atribuições conferidas aos membros desta comissão possuem caráter autônomo em relação a conselhos e demais órgãos das mantidas da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu.

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, sito à Rua Padre Saporiti, 717, Rio D'Areia, União da Vitória/PR, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Edson Aires da Silva Diretor Geral